

EDITAL Nº 05/2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PARA PROJETO VINCULADO À CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2025 –
APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITS)**

OBJETO

Art. 1 - O presente edital tem por finalidade a pré-seleção de 2 (dois) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIVALI, sendo 1 (um) da área de Direito e 1 (um) de qualquer outro curso de graduação da instituição, com compatibilidade acadêmica com as atividades a serem desenvolvidas. Os(as) selecionados(as) atuarão no âmbito do projeto a ser aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme Chamada Pública nº 39/2025. A seleção destina-se à concessão de Bolsa na Modalidade Iniciação Científica, com foco na estruturação e no fortalecimento do Núcleo de Inovação Tecnológica – UNIINOVA da UNIVALI.

REQUISITOS

Art. 2 - Estarão aptos a se candidatar estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação;
- Disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais presenciais exclusivas para o projeto;
- Não possuir outra bolsa com recursos públicos;
- Demonstrar interesse e disposição para atuar em temas como propriedade intelectual, contratos, inovação, prospecção tecnológica, transferência tecnológica (TT), levantamento e análise de dados, negociação e apoio à gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), entre outras atividades correlatas.

ATIVIDADES PREVISTAS

Art. 3 - As atribuições a serem desempenhadas pelos bolsistas selecionados estarão diretamente vinculadas às metas e objetivos do projeto aprovado junto à FAPESC, no âmbito da Chamada Pública nº 39/2025, e serão executadas sob supervisão da coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica – UNIINOVA.

Parágrafo Primeiro - As atividades serão desenvolvidas conforme a área de formação e perfil técnico de cada bolsista, buscando contribuir com a

consolidação de processos e estruturas institucionais voltadas à proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e promoção da cultura da inovação na universidade.

Bolsa de Inovação Tecnológica – Modalidade Iniciação Científica - JURÍDICO:

- Apoiar a formalização de instrumentos jurídicos vinculados à Propriedade Intelectual (PI) e à Transferência de Tecnologia (TT);
- Apoiar na elaboração de modelos contratuais, minutas e templates padronizados;
- Apoiar na sistematização dos fluxos e organização da base documental jurídica do NIT;
- Apoiar a realização de pesquisas em bases nacionais e internacionais de anterioridade;
- Apoiar na organização de eventos, ações de formação e consolidação de indicadores jurídicos relacionados à PI e TT;
- Apoiar na elaborar relatórios e apresentações.
- Apoiar a realização de revisão bibliográfica, coleta, análise e interpretação dos dados.

Bolsa de Inovação Tecnológica – Modalidade Iniciação Científica - QUALQUER CURSOS DE GRADUAÇÃO:

- Apoiar a implementação de metodologias de gestão de projetos de inovação vinculados a ativos de PI;
- Apoiar na prospecção e sistematização de ativos junto a grupos de pesquisa, laboratórios e pesquisadores institucionais;
- Apoiar na estruturação da vitrine tecnológica institucional e do observatório de dados e indicadores;
- Apoiar na elaboração de relatórios técnicos, documentos de apoio e modelos operacionais voltados à gestão da inovação no NIT.
- Apoiar a realização de revisão bibliográfica, coleta, análise e interpretação dos dados.

Parágrafo Segundo - As atividades desenvolvidas também contribuirão para a formação prática e o fortalecimento das competências técnicas e profissionais dos(as) bolsistas, em consonância com os objetivos estratégicos da inovação institucional.

REGIME DE DEDICAÇÃO

Art. 4 - O bolsista deverá dedicar-se 20 (vinte) horas semanais e presenciais às atividades do projeto no NIT, Univali Itajaí.

Parágrafo Único - É vedada a acumulação desta bolsa com vínculo empregatício ou outras bolsas com fomento público.

LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 5º - As atividades serão desenvolvidas presencialmente na sede do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT UNIINOVA.

Parágrafo Único – O NIT está localizado na UNIVALI, Campus Prof. Edson Villela. Rua Uruguai, nº 458 – Bloco B7, Sala 212 – Centro – Itajaí/SC – CEP 88302-901.

DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Art. 6º - A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - O valor mensal da bolsa será de R\$ 984,82 (novecentos e oitenta e quatro reais com oitenta e dois centavos) pagos pela FAPESC, conforme normas da Fundação.

Parágrafo Segundo – O início da bolsa estará condicionado à aprovação do projeto pela FAPESC e seguirá o cronograma de implementação definido pela FAPESC, com previsão de início entre a segunda quinzena de agosto e a primeira quinzena de setembro.

INSCRIÇÕES

Art. 7º - inscrições estarão abertas de 01 a 10 de agosto de 2025.

Parágrafo Primeiro - Os interessados deverão encaminhar, em formato PDF, para o e-mail uniinova@univali.br, os seguintes documentos:

- Currículo atualizado;
- Histórico Escolar;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência;
- Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer outro tipo de bolsa com recursos públicos;
- Documentos comprobatórios de matrícula ativa;
- (Opcional) Carta de motivação, justificando o interesse na vaga;

Parágrafo Segundo - No campo “assunto” do e-mail, deve constar: “Inscrição – Vaga de Bolsista de Iniciação Científica”.

PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora e constará de duas etapas principais:

| ETAPAS | CRITÉRIOS |
|--|--|
| ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE CURRICULAR | ADMISSIBILIDADE |
| | Conferência do prazo de inscrição |
| | Verificação de requisitos formais: Área de formação exigida e documento comprobatório de matrícula |
| | Verificação da documentação obrigatória, conforme Art. 7 deste edital |
| | ANÁLISE CURRICULAR |
| | Histórico escolar |
| | Participação anterior em projetos de pesquisa, extensão ou inovação |
| | Cursos ou capacitações extracurriculares |
| | Participação em eventos acadêmicos ou científicos |
| | Produção acadêmica - resumos, artigos, iniciação científica anterior (se houver) |
| ENTREVISTA TÉCNICO-COMPORTAMENTAL | TÉCNICO |
| | Interesse pelos temas do projeto (PI, TT, inovação etc.) |
| | Clareza e objetividade na comunicação |
| | Conhecimentos Básicos Word e Excel. |
| | COMPORTAMENTAL |
| | Proatividade e disposição para aprendizagem |
| | Capacidade de organização e comprometimento |
| Adequação do perfil à rotina do projeto e à equipe | |

Parágrafo Primeiro – A etapa de Admissibilidade e Análise Curricular terá como objetivo selecionar os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais bem classificados(as), que serão chamados (as) para a etapa de entrevista técnico-comportamental.

Parágrafo Segundo – Todos os critérios serão avaliados com base em indicadores objetivos previamente definidos, utilizando-se uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. Serão aprovados(as) os(as) 2 (dois)

candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na etapa de entrevista, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo Terceiro - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos, a comissão avaliadora fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

CRONOGRAMA

Art. 9º - processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade institucional, devidamente comunicadas pelos canais oficiais do UNIINOVA .

| Etapas | Datas |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital: | 01/08/2025 |
| Período de inscrições: | 01 a 10/08/2025 |
| Divulgação dos candidatos (as) selecionados (as) | 12/08/2025 |
| Entrevistas com os candidatos(as): | 14/08/2025 e 15/08/2025 |
| Divulgação do resultado final: | 16/08/2025 |

DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 10º - O desligamento poderá ocorrer por solicitação do bolsista, desempenho insatisfatório, abandono ou descumprimento das obrigações. A substituição seguirá os critérios definidos pela coordenação do projeto e regras da FAPESC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Este edital está em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), com a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) e com os termos estabelecidos na Chamada Pública FAPESC nº 39/2025 – Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

Parágrafo Primeiro - A inclusão em lista de pré-selecionados ou cadastro de reserva não garante a concessão da bolsa.

Parágrafo Segundo - A concessão da bolsa de inovação tecnológica não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, tampouco com a FAPESC, sendo regida exclusivamente pelas normas do presente edital e da referida chamada pública.

Parágrafo Terceiro - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do UNIINOVA, respeitando a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Quarto - Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: uniinova@univali.br.

Itajaí (SC), 1º de agosto de 2025.



Prof. Fábio Zobot Holthausen

Coordenador da proposta 39/2025 FAPESC - Núcleo de Inovação Tecnológica - UNIINOVA

Diretor de Inovação e Empreendedorismo
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI